

Publicada no "Jornal Oficial" n.º 220, de 9/6/61

Processo n.º 239-V

**Lei n. 665** | Dispõe sobre pagamento de subvenção à entidade que menciona.  
de 25 de maio de 1961

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—Fica o Executivo autorizado a pagar, no corrente ano, ao Sindicato dos Trabalhadores em Construção Civil e Mobiliário de Guaratinguetá a subvenção concedida pela Lei n. 487, de 2 de janeiro de 1958, de acordo com o crédito especial aberto pela Lei n. 497, de 18 de abril de 1958.

Artigo 2.º—Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 25 de maio de 1961.

*José Armando Zollner Machado*  
Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

*Breno Viana*

Diretor de Contabilidade e Expediente  
Registada no Livro das Leis Municipais n.º VI, a fls. 250.

*Sergio Altino M. Ribeiro*  
Secretario